



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representando pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Daniel Pereira de Camargo**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº [REDACTED] P/SP e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado neste Município de Pederneiras/SP, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública Municipal e a **Organização da Sociedade Civil FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - FAC**, inscrita no CNPJ sob nº 47.583.653/0002-95, situada a Rua Santa Lúcia, nº S-434, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 17280-000, Pederneiras/SP, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Srª. **Angelita Aparecida Alves Pereira Conte**, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 20.746.492-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Antônio Vicente Arantes, nº 0-1680, Jardim Alvorada - Pederneiras/SP, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 22/2025, firmado em 30/12/2025, que se comprometem fielmente cumprir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

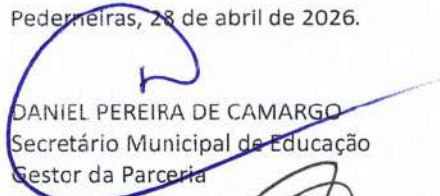
1.1. Ficam prorrogados o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Fomento nº 22/2025, por mais 90 (noventa) dias, conforme solicitação da OSC devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 22/2025, firmado em 30/12/2025.

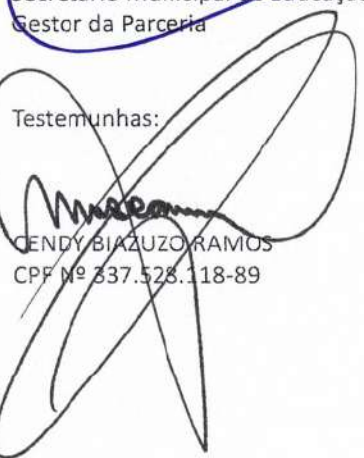
2.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

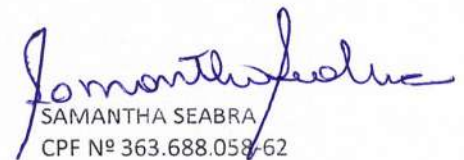
Pederneiras, 28 de abril de 2026.

  
DANIEL PEREIRA DE CAMARGO  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor da Parceria

  
ANGELITA APARECIDA ALVES PEREIRA CONTE  
Fraterno Auxílio Cristão – FAC

Testemunhas:

  
CENDY BIAZUZO RAMOS  
CPF Nº 337.528.118-89

  
SAMANTHA SEABRA  
CPF Nº 363.688.058-62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Fraterno Auxílio Cristão – FAC  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 22/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 28 de abril de 2026.

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

#### AUTORIDADE MÁXIMA E ORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 1 [REDACTED]

#### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Angelita Aparecida Alves Pereira Conte  
Cargo: Presidente  
CPF: 1 [REDACTED]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Daniel Pereira de Camargo

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Gestor da Parceria

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Angelita Aparecida Alves Pereira Conte

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Demais responsáveis:

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATORIO

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário de Compras e Licitações

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_